



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Lido

Em: 07/07/23

Secretário(a)

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, INICIA-SE NA RUA DR. CELESTINO DE SOUSA, (COORDENADAS P1 N:9414170.87 e E:508567.29), finalizando na Rua TRAV. JOSÉ LOPES SILVEIRA (Coordenadas P2 N:9414835.04 e E:508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes da Silva, 03 de Julho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 13/07/23

Secretário(a)



Justificativa

Raimunda Lucena Lopes, nascida em 1923, foi registrada em 15 de abril de 1924, filha legítima de Maria Dorotéia, Raimunda dos Santos, como ficou conhecida, foi adotada desde muito criança, por Antônio Delermano Lopes, conhecido por Santo Regino, e Ana Francisca Lemos.

Em 23 de fevereiro de 1985, casou-se com João Tomaz Lopes, com quem teve dois filhos, Maria Luiza Lopes de Holanda e Antonio Luiz Lopes, falecido aos 03 anos de idade. O casal adotou uma filha chamada Maria dos Santos Lopes.

Por mais de três décadas trabalhou no pesado como agricultora, uma mulher da roça, muitas vezes trabalhava apenas pelo alimento dela e dos filhos, principalmente após a morte do esposo, que a deixou viúva. Era conhecida pela coragem de trabalhar no roçado e nos serviços domésticos, principalmente em lavagem de roupa. Raimunda dos Santos tornou-se um ícone no Exú, Ribeira do Banabuiú.

Tornou-se conhecida, desde cedo, por sua função de benzedeira e rezadeira, um dom dado pelas mulheres de sua família. A fé passada de geração em geração, fez com ela comesse a reproduzir a prática em seus familiares e amigos e, depois em todos que lhe procurasse. Para receber a reza não precisava marcar um horário e nem pagar uma taxa.

Na década de 1990 saiu da Ribeira e veio morar com a filha Maria Luiza em Banabuiú, onde permaneceu até seu falecimento.

Raimunda dos Santos, faleceu na manhã do dia 25 de outubro de 2021, no dia de Santo Antônio de Sant' Ana Galvão, conhecido como São Frei Galvão, o primeiro santo nascido no Brasil.

Raimunda dos Santos faleceu aos 98 anos de idade, deixando duas filhas, seis netos e sete bisnetos, deixando um legado de amor, respeito, caridade e devoção cristã. Aos que a conheceram restam às lembranças felizes, as conversas calmas e agradáveis e as histórias de tempos idos.



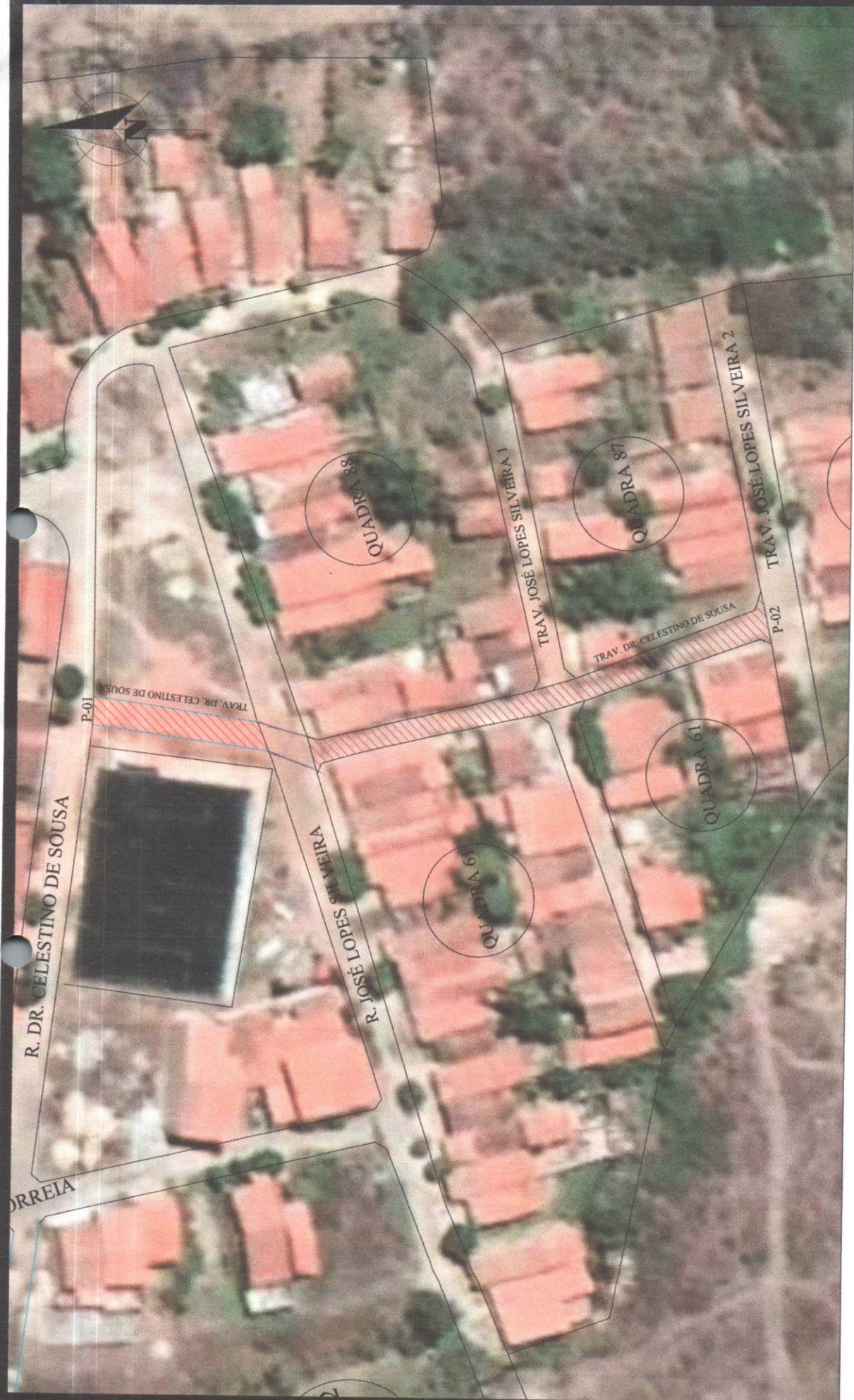
É com grande afeto que escrevo essa biografia de minha tia querida, tia de meu pai Manoel, grande amiga de minha mãe Maria e irmã de Alice Lucena, minha mãe preta.

Simão Cavalcante.

Banabuiú - Ceará, em 03 de Julho de 2023.



FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
VEREADOR



① TRAV. DR. CELESTINO DE SOUSA
 ESC: 1:750

COORDENADAS UTM	
INICIO	FIM
P-01 E: 509339.00 N: 9412913.00	P-02 E: 509356.00 N: 9412793.00



Lido

Em: 13/07/23



Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 062/2023

Câmara Municipal
de Banabuiú

**APROVADO
PARECER**

Em: 13/07/23


Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 11.07.2023, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023- DISPÕE SOBRE: QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 015/2023 apresentado pelo Vereador Senhor Francisco Romário de Lima, na data do dia 03.07.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 07 de Julho de 2023, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de LEI DO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de LEI DO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do LEI DO



LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de LEI DO LEGISLATIVO nº 015/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Helton Rodrigues Nunes

Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2023

Membro:

**EMERSON GONÇALVES PARENTE
(AUSENTE – LICENÇA)**

Pelas *conclusões* do relator

Presidente: **DANIEL BANDEIRA LIMA**

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 02

FAVORÁVEIS COM RESTRICÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de LEI DO Legislativo nº 015/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 11 de Julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI**

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 814 DE 13 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 13 de julho de 2023.

**Helton Rodrigues Nunes
1º Secretario**

**Francisco Romário de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2023/2024**

**Publicado por:
Livia de Oliveira
Código Identificador:6EB8EDA6**

de Processo Nº 2023.09.066 para atividade de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, localizado no município de Arneiroz – CE, na Av. Virgílio Tavora, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:1C8ED3E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.28.1.A
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.28.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA** vencedora junto aos Itens 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 12 de setembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:210FE35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis. CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 814/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 814/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Livia de Oliveira
Código Identificador:92B44715

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis. CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo; CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 09/08/2023; CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 815/2023 oriunda do projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente

LEI DE Nº 815/ 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA HEROÍTA DE OLIVEIRA SILVA**, inicia-se na rua Demócrito Pinto, (coordenadas p1 N:9413945.00 e E: 508969.00), finalizando na Av. Valdir Leopércio (coordenadas p2 N:9413941.00 e E: 509032.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2023

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. Francisco Romário de Lima, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 38, inciso IV e art. 59, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 34-A, inciso I, alínea f do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/07/2023;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 59, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 814/2023 oriunda do projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, Banabuiú-CE, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
PRESIDENTE**

LEI DE Nº 814/ 2023.

**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE
RUA RAIMUNDA LUCENA LOPES NA
SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **RAIMUNDA LUCENA LOPES**, inicia-se na rua Dr. Celestino de Sousa, (coordenadas p1 N:9414170.87 e 508567.29), finalizando Trav. José Lopes Silveira (coordenadas p2 N:9414835.04 e 508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Luís Lopes Silveira, 12 de Setembro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
PRESIDENTE**

Publicado por:
Livia de Oliveira
Código Identificador:92B44715



Ofício N° 286/2023.

Banabuiú, 17 de julho de 2023.

AO: Prefeito Municipal do Município de Banabuiú.

V.Exa. Francisco Hermes Nobre.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, informar a Vossa Excelência, que foi aprovado por esta Casa Legislativa os Autógrafos de Lei de N° 813 e 814 de 13 de julho de 2023, em que denomina Ruas do nosso Município e dá outras providências.

Atenciosamente,



Francisco Romário de Lima

Presidente da Câmara de Banabuiú – CE

Biênio 2023/2024

Gabinete Municipal de Banabuiú
Gabinete do Prefeito
Recebido em 26/07/23
Ass. Cláudia Hóriel